

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável uma vez por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, conforme disposto no n.º 12 do artigo 19.º do EPD, em regime de exclusividade, e de acordo com o regime de incompatibilidade impedimentos e inibições, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do mesmo Estatuto.

MISSÃO

O IRN, I.P., tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de identificação e registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil, da concessão e emissão de passaportes, da nacionalidade, dos registos civil, predial, comercial, de bens móveis, de pessoas coletivas e do beneficiário efetivo e da emissão de certificado sucessório europeu.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São atribuições do IRN, I. P.:

- Apoiar a formulação e concretização das políticas relativas à nacionalidade, à identificação civil e aos registo civil, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas, a execução e acompanhamento das medidas decorrentes e operacionalizar e executar projetos de modernização no sector dos registo, nas suas várias dimensões;
- Dirigir, coordenar, apoiar, avaliar e fiscalizar a atividade das conservatórias e proceder à uniformização de normas e técnicas relativas à atividade dos registo assegurando o respetivo cumprimento;
- Garantir a emissão, a substituição e o cancelamento do cartão de cidadão, bem como a emissão dos respetivos certificados;
- Garantir a concessão, a emissão, a substituição e o cancelamento do passaporte comum, especial, de estrangeiros e temporário, bem como gerir e manter as respetivas bases de dados;
- Participar na execução de estudos tendentes à reorganização e modernização dos serviços de registo e articular com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), o desenvolvimento, funcionamento e evolução dos respetivos sistemas de informação;
- Programar, em colaboração com a Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) e o IGFEJ, I. P., as necessidades de instalações dos serviços dos registo e colaborar no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Colaborar com a DGPJ na recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos relativos aos registo e ao notariado, disponibilizando a informação necessária à elaboração das estatísticas oficiais na área da justiça;
- Tratar e disponibilizar os dados estatísticos e informativos constantes das várias bases de dados de que é titular;
- Coordenar a elaboração e a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos serviços dos registo e processar as remunerações e outros abonos dos funcionários em exercício de funções nos serviços de registo;
- Liquidar, cobrar e registar as receitas próprias;
- Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em instrumentos contratuais que determinem, entre outros aspetos, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- Cooperar com entidades congéneres ou outras, nacionais ou estrangeiras, designadamente através da celebração de protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos de colaboração na sua área de atuação, bem como assegurar a representação em organizações internacionais cuja atividade se desenvolva no âmbito da sua missão;

- Regulamentar, controlar e fiscalizar a atividade notarial e os atos notariais e exercer a ação disciplinar sobre os notários, nos termos previstos na lei.
- Colaborar com as autoridades competentes na definição e na execução das políticas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como assegurar a disponibilização de informação sobre a identificação das pessoas singulares que detêm a propriedade e o controlo de pessoas coletivas e de centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica, nos termos previstos na lei.
- Assegurar a receção e confirmação dos elementos necessários para a renovação das autorizações de residências e proceder à entrega das mesmas, com exceção dos pedidos formulados na Região Autónoma da Madeira.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Melhorar os modelos de atendimento e de gestão dos serviços, que otimizem recursos, valorizem competências e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, empresas e outros utilizadores dos serviços do IRN, I.P.;
- Promover a eficácia e eficiência de recursos;
- Reforçar a confiança nos serviços;
- Reforçar a segurança jurídica dos atos e procedimentos, com vista a aumentar a credibilidade do sistema de registo e a fiabilidade na informação publicitada, através de iniciativas legislativas, do uso de tecnologias de informação e de aumento da qualificação de recursos humanos tendentes à melhoria da qualidade da execução dos atos de registo, da elaboração dos documentos e da deteção de fraudes e falsificações;
- Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente de prazos, de modo a promover a segurança e confiança jurídica;
- Implementar métodos e metodologias que promovam dinâmicas e agilizem processos, contribuindo, assim, para o incremento da confiança nos serviços, promovendo o desenvolvimento da economia;
- Melhorar a organização interna do IRN, através de novos procedimentos, instrumentos e fluxos que respondam de forma mais adequada, eficaz e atual às necessidades;
- Valorizar o capital humano, através da capacitação e melhoria das condições de trabalho e promovendo as medidas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- Criar condições dignificantes dos espaços de trabalho e atendimento, intervindo na requalificação do edificado e na substituição dos equipamentos através de um plano de investimentos e potenciando a articulação com os municípios;
- Fortalecer a imagem do IRN, através de iniciativas de partilha de informação e de boas práticas que contribuam para fomentar as relações sociais, políticas e económicas nacionais e internacionais;

- Otimizar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para a redução da despesa pública e para a eficiência e qualidade dos serviços;
- Criar planos que antecipem constrangimentos no atendimento presencial, evitando a quebra de serviços ou encerramento de conservatórias;
- Executar as metas PRR de acordo com os compromissos assumidos por Portugal junto da Comissão Europeia e assegurar a sua manutenção e desenvolvimento no pós PRR, através de um plano estratégico que tenha em vista a melhoria de sistemas e de serviços, e de redução de custos.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos estratégicos a atingir são:

- Diminuir o número de pendências, nomeadamente nos processos de nacionalidade;
- Elaborar um plano estratégico de proteção de dados que seja capaz de minimizar o risco de ataques informáticos e criar sistemas redundantes de recuperação de dados e tramitação de processos em casos de impedimento;
- Elaborar um plano a curto, médio e longo prazo de substituição de pessoas que se aproximam da idade da reforma;
- Aumentar o recurso a serviços online disponíveis na plataforma digital da justiça;
- Disponibilizar serviços automatizados em todas as áreas em que o IRN presta serviços;
- Operacionalizar o registo predial associado ao cadastro simplificado em todo o território nacional;
- Aumentar a eficiência e eficácia de pessoas e na aquisição de bens e de serviços;
- Implementar uma ferramenta de gestão documental;
- Implementar uma ferramenta de gestão de recursos humanos;
- Aumentar as intervenções de requalificação do edificado;
- Implementar um sistema de inventariação e gestão de equipamentos informáticos, mobiliário de escritório e de infraestruturas;
- Implementar ferramentas de interoperabilidades nacionais e europeias.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IRN, I.P. sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Códigos de Ética e Conduta e demais regras deontológicas da administração direta e indireta do Estado, bem como o Código de Conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril.

A Secretaria de Estado da Justiça,

Ana Luísa Machado